



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 203/2001

Sala das Sessões 0603/01


PRESIDENTE

Considerando que muitas são as famílias que recebem cestas básicas doadas por diversas instituições de nossa cidade;

Considerando que além da Promoção Social, Igrejas, Creches, Clubes de Serviços, etc., promovem a distribuição de cestas básicas para essas famílias;

Considerando que estas Entidades não possuem um controle mútuo, cadastrando as famílias que recebem a benesse, podendo ocorrer que, uma única família receba mais de uma cesta de Entidades diferentes;

Considerando que se o fato apontado estiver ocorrendo, outras famílias igualmente necessitadas, estariam sendo prejudicadas com o não recebimento da cesta, devido a duplicidade de entrega para família única;

Considerando que o ideal seria, que a Municipalidade, através da Promoção Social, contactasse essas Entidades doadoras para que, de comum acordo, elaborassem um cadastro único das famílias que recebem cestas básicas, para se evitar a entrega dos mantimentos em duplicidade, assim o atendimento às famílias carentes seria mais abrangente;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, entre em contato com o setor da Promoção Social, para que viabilize a possibilidade, de junto com as Entidades que promovem distribuição de cestas básicas, organizem um cadastro único das famílias beneficiárias, evitando-se assim, a duplicidade da entrega para a mesma família, bem assim, proporcionando um atendimento mais abrangente aos necessitados.

Sala das Sessões, 06 de Março de 2001.


Alessandro Pedro Marangoni
Vereador